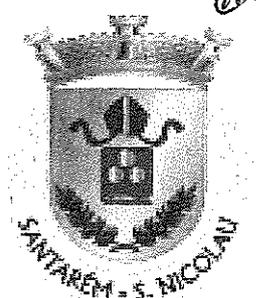
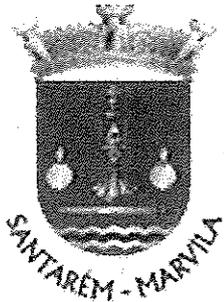


[Handwritten signatures]



UNIÃO DE FREQUESIAS

DA CIDADE DE

SANTARÉM

Reunião do **E**xecutivo

Ata N.º: 13/2021
29-03-2021

UNIÃO DE FREGUESIAS DA CIDADE DE SANTARÉM

ATA N.º 13/2021

Data da Reunião: 29-03-2021
Local da reunião: Internet
Início da reunião: 21,00 horas
Términos da reunião: 23,15 horas

Membros da Junta de Freguesia que compareceram à reunião:

Presidente: Carlos António Marçal

Secretário: Abílio Manuel Mota Ribeiro

Tesoureiro: Maria Irene Felismina Ferreira

1º Vogal: Luís Manuel da Silva Amaral

2º Vogal: Eduardo José Russo Gomes

3º Vogal: Fernando Mendonça Rodrigues

4º Vogal: Albertino Lameira Lourenço Crespo

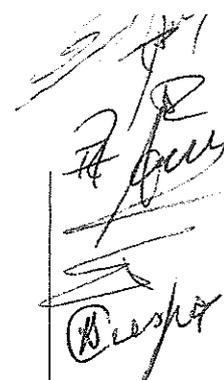
Responsável pela elaboração da ata:

Nome: Abílio Manuel Mota Ribeiro

Cargo: Secretário

Faltas justificadas:

Faltas injustificadas:



ATA N.º 13/2021

Reuniu via internet, o executivo da União de Freguesias da Cidade de Santarém, em reunião ordinária, com a presença de todos os seus Membros. -- De seguida, o Sr. Presidente deu início à reunião do executivo, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

Ponto 1 – Expediente. -----

Ponto 2 – Deliberações. -----

Ponto 3 – Informações. -----

Ponto 1 – Expediente: -----

Ofício N.º 3260 de 24/03/2021 da Câmara Municipal de Santarém – Comunicação – Processo N.º 05-2021/42 – referente a [REDACTED] [REDACTED] – ocupação da via pública – Rua 2.º Visconde de Santarém [REDACTED] para conhecimento. -----

Ponto 2 – Deliberações: -----

Foi presente a Informação N.º 3/2021-26/03/2021: -----

Informação n.º 3/2021 – 26/03/2021

Ao Executivo da União de Freguesias

Assunto: Concurso Público para a Aquisição de apólices de Seguros – Central de Compras Eletrónicas da CIMLT

Conforme solicitado pelo Exmo. Senhor Presidente da União de Freguesias da Cidade de Santarém, cumpre-nos informar o seguinte:

Considerando que:

- a) A aquisição de Apólices de Seguros continua a ser fundamental para o funcionamento da União, assumindo-se como uma necessidade premente, dada a proximidade do término do prazo de vigência do contrato atualmente em vigor, relativamente aos serviços em questão;
- b) A União deliberou, por decisão datada de 21/04/2016, aderir à Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, dados os efeitos de economias de escala provenientes dos procedimentos promovidos pela CCE-CIMLT, que têm permitido gerar poupanças em diversas áreas;
- c) Os serviços referidos representam, em termos financeiros, um custo

relevante no Orçamento da União;

- d) A União não possui recursos materiais e humanos que o habilitem, por si mesmo, a produzir os referidos serviços.

1. Propõe-se, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 252.º do Código dos Contratos Públicos (CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro), a realização de um novo concurso público no âmbito deste Acordo Quadro, para aquisição de Apólices de Seguros.

2. Para esse efeito, com fundamento na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, propõe-se a abertura de novo procedimento de concurso público, com publicação no Jornal Oficial da União Europeia, estabelecendo-se para o efeito, os preços unitários máximos previstos no Anexo 1, a esta informação, da qual faz parte integrante.

3. Para efeitos da cláusula 3.ª do Contrato de Mandato Administrativo celebrado entre a União e a CIMLT em 30 de junho de 2016, propõe-se que a União apresente junto desta um pedido de contratação, no sentido de que a Central de Compras Eletrónicas da CIMLT proceda, em sua representação, à tramitação do concurso público necessário e à celebração do mencionado acordo quadro.

4. Sem prejuízo de outras competências que lhe sejam atribuídas pelo programa de procedimento e pelo CCP, e ao abrigo das disposições conjugadas dos n.ºs 1 a 3 do artigo 44.º e dos artigos 46.º e 47.º, todos do Código do Procedimento Administrativo (CPA), e do artigo 109.º do CCP, propõe-se que relativamente ao procedimento adjudicatório, tendente à celebração do Acordo Quadro sejam **delegadas no Conselho Intermunicipal da CIMLT** as seguintes competências atribuídas pelo Código dos Contratos Públicos ao órgão competente para a decisão de contratar:

- a) Designação do júri do procedimento;
- b) Prorrogação do prazo para apresentação de propostas, nos termos e ao abrigo do n.º 4 do artigo 64.º do CCP;
- c) Proceder à decisão de adjudicação do acordo quadro;
- d) Proceder à revogação da decisão de contratar, nos casos em que nenhum concorrente haja apresentado proposta ou nos casos em que todas as propos-

tas tenham sido excluídas;

e) As competências previstas nos n.ºs 2 a 4 do artigo 86.º do CCP;

f) Aprovação da minuta do acordo quadro e decisão quanto às reclamações quanto a essa mesma minuta;

g) Decisão sobre impugnações administrativas da competência dos órgãos competentes para a decisão de contratar.

5. Ao abrigo do n.º 1 do artigo 46.º do CPA, propõe-se que seja concedida autorização ao Conselho Intermunicipal da CIMLT, para **subdelegar no seu Presidente** as competências referidas no ponto anterior.

6. Propõe-se ainda que seja concedida autorização ao Conselho Intermunicipal da CIMLT, para **subdelegar no júri do procedimento** a competência para a prestação, aos concorrentes, dos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento.

7. Propõe-se também que a competência para proceder à outorga do Acordo Quadro, em nome e em representação da União, seja delegada no Presidente do Conselho Intermunicipal da CIMLT.

8. Desde já se propõe que seja designado, nos termos e para efeitos do artigo 290.º-A, para Gestor do Acordo Quadros Ana Isabel Lopes Neto.

9. Propõe-se, em último lugar, a aprovação das peças de procedimento correspondente ao procedimento de contratação pública a realizar, juntos à presente informação. -----

Santarém, 26 de Março de 2021 -----

À consideração superior. -----

Ana Ramalho -----

Assistente Técnica -----

Apreciada a informação, tendo em consideração as vantagens enunciadas, o executivo deliberou, por unanimidade aprovar todas as propostas incluídas na mesma, bem como as peças do procedimento, nomeadamente a Informação de Abertura, o Anexo I, o Relatório de Propostas, O Caderno de Encargos, o Anexo II – Histórico de Necessidades, o Programa do Concurso e a Minuta do Modelo de Anúncio do Concurso Público. -----

Foi presente o orçamento apresentado por André Afoito Ribeiro – Arquitetura

Paisagista – Projeto de Arquitetura Paisagista - Recuperação da Fonte da Junqueira e Espaços Envolventes - 4.850,00 acrescido de IVA. Apreciado e discutido o orçamento, o executivo deliberou, por unanimidade, adjudicar o projeto pelo valor apresentado. -----

Foi presente o orçamento apresentado por Serralharia Bastos Aluminios Unipessoal Lda, no valor de 1.312,21€ acrescido de IVA – Duas janelas em alumínio lacado para a EB Portela das Padeiras. Deliberado solicitar outros orçamentos. -----

Foi presente o orçamento apresentado por Serralharia Bastos Aluminios Unipessoal Lda, no valor de 4.906,97€ acrescido de IVA – Duas portas de duas folhas de abrir em alumínio lacado para a EB1 Ribeira de Santarém. Deliberado solicitar outros orçamentos. -----

Foram presentes os orçamentos apresentados por Nelson Guedes Pinturas de 3.950,00€ acrescido de IVA – Mão de obra e 6.850,00€ acrescido de IVA – Mão de obra e tintas- Reparação e Pintura da EB1 Combatentes. Deliberado aceitar o orçamento referente a mão de obra, no valor de 3.950,00€ acrescido de IVA, adquirindo a União de Freguesia as tintas necessárias. -----

Foram presentes os orçamentos apresentados por Luís Inácio - Fornecimento e colocação de calçada e lancil na EB S.Bento – 2.129,00€ acrescido de IVA e fornecimento de calçada na Av^a. António Maria Batista – 2.411,00€ acrescido de IVA. Deliberado aceitar os orçamentos apresentados. -----

E-mail de 25/03/2021 de Padre Anibal Vieira – Pedido de informação – Documento relativo à Casa João Arruda – Ribeira de Santarém. Deliberado informar que o edifício é propriedade da União de Freguesias, conforme escritura existente. -----

Sr. Presidente referiu que, tendo em consideração que o atual contexto de pandemia contribuiu para a pouca procura por parte dos munícipes relativamente aos serviços disponíveis através do Protocolo celebrado entre a União de Freguesias da Cidade de Santarém e a Ordem dos Advogados (Delegação de Santarém), gorando as expetativas criadas, torna-se necessário proceder à alteração da cláusula sexta do referido Protocolo, através de adenda, que fica a fazer parte integrante desta ata, conforme acordo

das duas entidades e que só agora foi possível proceder a esta alteração, devido às atuais circunstâncias. De harmonia com o agora estipulado na referida adenda, a União de Freguesias prestará à Ordem dos Advogados uma contrapartida financeira de 50,00€ por cada informação jurídica e consulta jurídica prestada no período em causa. O executivo apreciou o assunto, tendo deliberado, por unanimidade, aprovar a referida adenda ao Protocolo, sendo opinião dos seus Membros que aquilo que se procurou alcançar com este Protocolo celebrado entre a União de Freguesias e a Ordem dos Advogados e com a participação da Segurança Social, era o apoio aos municípios mais desfavorecidos e com menos meios para tratar destes assuntos, não alcançou os seus objetivos, devido em grande parte à situação de pandemia, mas será importante manter esta oferta de apoio, agora noutras condições, para os referidos municípios. -----

ORDEM DOS ADVOGADOS
DELEGAÇÃO DE SANTARÉM

UNIÃO FREGUESIAS DA CIDADE DE SANTARÉM

GABINETE DE CONSULTA JURÍDICA DA CIDADE DE SANTARÉM
ADENDA AO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

ENTRE: -----

PRIMEIRA: JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DA CIDADE DE SANTARÉM, adiante designada por JUNTA, com sede na Rua 1.º de Dezembro, n.º 13, Rés do-Chão, em Santarém, neste acto representada pelo seu Presidente, Exmo. Senhor Carlos António Marçal, com poderes para o ato;-----

E -----

SEGUNDA: ORDEM DOS ADVOGADOS, adiante designada por OA, com sede no Largo de São Domingos, n.º 14, 1.º andar, em Lisboa, neste ato representada pela Presidente da Delegação de Santarém, Dra. Sandra Alexandre, com poderes para o ato; A Considerando o contexto de exceção decorrente da situação de emergência de saúde pública relativa à pandemia do vírus COVID-19;-----

B) Considerando que a salvaguarda da saúde pública obrigou a sucessivos confinamentos, reorganização dos serviços e recurso ao teletrabalho, o que determinou demora na implementação do funcionamento do GCJCS;-----

C Considerando que a salvaguarda da saúde pública obriga ao recolher domiciliário obrigatório, o que determina uma diminuta procura do GCJCS pelos consulentes;-----
Face ao exposto, entende-se por necessário, justo e adequado alterar o montante da contrapartida financeira prestada pela JUNTA à OA. -----

GABINETE DE CONSULTA JURÍDICA DA CIDADE DE SANTARÉM
É CELEBRADA A PRESENTE ADENDA AO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO, QUE ALTERA A CLAUSULA SEXTA, QUE PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: -----

CLAUSULA SEXTA

Contrapartida financeira

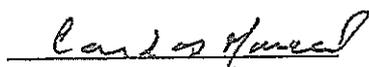
1. Para além do disposto no número 2 da Cláusula Quinta, a JUNTA prestará, ainda, a OA uma contrapartida financeira, de € 50,00 (cinquenta Euros) por cada informação jurídica ou consulta jurídica, a qual constituirá receita própria desta. ---
2. Para efeitos do número anterior a OA remeterá à JUNTA uma nota mensal em que indicará o número de informações jurídicas e de consultas jurídicas prestadas no período em causa. No prazo máximo de 10 (dez) dias contados da recepção da nota referida no número anterior, a JUNTA liquidará a correspondente contrapartida financeira. -----

Santarém, 14 de Abril de 2021
Pei'A OA,

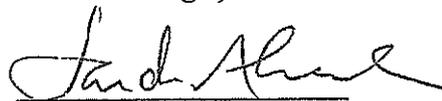
Pela JUNTA DE FREGUESIA,

O Presidente,

A Presidente da Delegação de Santarém,



Carlos António Marçal



(Sandra Alexandre)

Ponto 3 – Informações: -----

Sr. Presidente informou que amanhã irá proceder à assinatura dos Protocolos de Cedência das instalações na Ex-Escola Prática de Cavalaria e da Escola N^a.Sr^a. da Saúde no Jardim de Baixo. -----

Informou ainda que no dia 05 de Abril serão inauguradas as obras do pavilhão do Centro Náutico. -----

Relativamente à situação reclamada do estabelecimento "Ó Balcão" informou que não se consegue contactar nenhum dos moradores, devendo informar-se o proprietário que quando quiser fazer as obras deverá informar, para que se comunique à Proteção Civil da Câmara Municipal de Santarém para estar presente. -----

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão da qual se lavrou a presente ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada pelos presentes. -----

---O PRESIDENTE----- *Carlos Manuel*

---O SECRETÁRIO----- *Alcides*

---A TESOUREIRA----- *Lucas*

---O 1º VOGAL----- *Luís*

---O 2º VOGAL----- *Luís*

---O 3º VOGAL----- *JF*

---O 4º VOGAL----- *Luís*